

MINAS GERAIS

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD197, ao servidor Ruben Cesar Alvim Vieira, MASP 1.364.975-1, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 28 de janeiro de 2017, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD209, à servidora Karla Brandão Franco, MASP 1.401.525-9, a contar de 26 de março de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD211, ao servidor Hélio de Campos Valadares, MASP 863.477-6, a contar de 29 de março de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD219, à servidora Paula Lucia Martins Rodrigues, MASP 1.366.738-1, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD233, ao servidor João Paulo de Oliveira, MASP 1.147.035-8, a contar de 30 de maio de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD236, ao servidor Leonardo Joviano Peroni, MASP 1.082.134-6, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 19 de junho de 2021, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD01, à servidora Marina Matos Oliveira Isoni, MASP 1.363.828-3.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD06, à servidora Marina Fernandes Dias, MASP 1.183.436-3, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 26 de outubro de 2021, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD19, à servidora Isadora Pinho Tavares de Filippo, MASP 1.402.452-5, a contar de 21 de junho de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 28 de janeiro de 2017, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD31, ao servidor Bruno Neto de Ávila, MASP 1.397.594-1, a contar de 30 de junho de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 29 de setembro de 2018, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD41, à servidora Michele Mendes Pedreira da Silva, MASP 1.364.210-3, a contar de 31 de maio de 2022.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marina Fernandes Dias, MASP 1.183.436-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD25, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor André Luiz de Paula Oliveira, MASP 1.191.347-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD41, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marina Matos Oliveira Isoni, MASP 1.363.828-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD72, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Leo Davidovitch, MASP 1.182.842-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD88, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Rejane Maria da Silva Sanches, MASP 1.401.498-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD97, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Bruno Neto de Ávila, MASP 1.397.594-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD117, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Hellen Karine Campos Teixeira, MASP 448.947-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD125, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor André Almeida Silqueira, MASP 1.147.328-7, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD149, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Rafael Alexandre Sá, MASP 1.147.907-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD155, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Tais Fernanda Martins Ferreira, MASP 1.402.061-4, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD169, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marina Ferreira de Melo, MASP 1.365.390-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD197, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Eduardo Araújo Rodrigues, MASP 1.097.519-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD219, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Sarah Stutz Reis, MASP 1.363.908-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD233, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Lucas Gomes Moreira, MASP 1.147.360-0, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD236, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Lariane Chaves Junker, MASP 1.343.164-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD16, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Amanda Cruz Parrela, MASP 1.380.338-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD01, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Silas de Oliveira Coelho, MASP 1.366.223-4, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD19, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Júlio Cesar Moura Guimarães, MASP 1.146.949-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD26, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Lucas Martins Sathler Berbert, MASP 1.364.288-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD31, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Miller Ricardo Igino, MASP 1.402.635-5, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD41, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

30 1656094 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, à servidora: Masp 454.792-3, NEILDA MARTINS MATOS, por 30 dias, a partir de 01/07/2022.

30 1655915 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 154ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 12 de julho de 2022, às 13:30hs.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1j5JI4w>

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC NM, Valéria Cristina Rezende.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
- Exame da Ata da 153ª RO de 12/04/2022.
- Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:
 - 5.1 José Augusto Oliveira/Fazenda Buriti - Gleba 01 - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº 1200000908/15 -AI/Nº 40777/2011. Apresentação: NUCAI/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).
 - 5.2 Giovanni Rangel Rabelo/Fazenda Buriti - Gleba 02 - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº 1200000907/15 -AI/Nº 40778/2011. Apresentação: NUCAI/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).
 - 5.3 Hugo Leonardo Martins - Silvicultura - Gameleiras/MG - PA/ CAP/Nº 454014/21 - AI/Nº 008063/2016. Apresentação: SUPRAM NM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Benigno Antônio Oliva Santos representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico (Sede).
- Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental:
 - 6.1 Gransena Exportação e Comércio Ltda. / Fazenda Córrego do Ouro / Pereira - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Bocatúva/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 3600/2021 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0012301/2022-74 - ANM 831.558/2014 - Classe 2. Apresentação: Supram NM.
- Encerramento.
 - (a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Norte de Minas.

30 1655404 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: (LAC 1) Licença de Operação Corretiva: 1) Ariovaldo Prado Filho/Fazenda Santa Maria da Extrema - Mat. 3680 - Fazenda Santa Maria da Extrema - Mat.: 3.680, Avicultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo,Santa Fê de Minas/MG. PA/nº 6586/2021. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0043891/2021-68. Motivo: Caracterização incorreta ocasionando inconsistências nas informações que instruem o processo administrativo, conforme Parecer nº 67/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1656047 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Thor Granitos e Mármore Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Grão Mogol /MG, PA/nº 966/2021 ANM 832.122/2015, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/06/2032. 2) Viasolo Engenharia Ambiental S.A / Unidade de Valorização Sustentável – UVS - Viasolo Montes Claros, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil, Montes Claros /MG, PA/nº 2250/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/12/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1656056 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS RAS: 1) Companhia Manufatora de Tecidos de Algodão, Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Cataguases/MG, PA nº 2103/2022, Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1656059 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram Deferidos os Requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais abaixo identificadas: -Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAS CADASTRO, NS Combustíveis Ltda., CNPJ nº 14.253.369/0001-10, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guanhães/MG, PA/Nº 1581/2020, Classe 2, válido até 30/04/2030, para o novo titular Posto ABC Lopes Ltda., CNPJ nº 46.343.412/0001-21. 2) LAC 2 (LOC), Pedreira Um Valemix Ltda., CNPJ nº 41.716.499/0009-72, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Catas Altas/MG, PA/ Nº 4181/2020, Classe 4, válido até 13/05/2028, para o novo titular Pedreira Um Valemix Micon – Mineração Congonhas Ltda., CNPJ nº 18.329.060/0001-18.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Granitos Lindemberg Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Itueta/MG, PA/ Nº 10569/2005/004/2017, Classe 2. Motivo: falta de informações necessárias para análise do processo de licenciamento ambiental, bem como desencontro e inconsistência de informações, principalmente relacionados à intervenção ambiental.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1656012 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1)Coffee Mais Indústria de Café LTDA,Torrefação e moagem de grãos,Piumhi - MG, Processo nº 2200/2022, com validade até 02/06/2032. 2) Savana Paralelos de Pedras LTDA,Britamento de pedras para construção,Camacho - MG, Processo nº 2211/2022, com validade até 03/06/2032.3) F & F Serviços e Extração de Areia e Argila LTDA,Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha,ANM nº 832.041/2016, Igaratinga - MG, Processo nº 2252/2022, com validade até 07/06/2032. 4) Dankel Logística e Apoio Administrativo LTDA,Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido,Formiga - MG, Processo nº 2256/2022, com validade até07/06/2032. 5) Ailton de Oliveira Fontes,Avicultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura,Formiga - MG, Processo nº 2325/2022, com validade até14/06/2032. 6) Albatroz Auto Posto LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Piumhi- MG, Processo nº 2376/2022, com validade até20/06/2032.7) Alumínio Palmital LTDA,Processamento ou reciclagem de sucata, Santo Antônio do Monte - MG, Processo nº 2394/2022, com validade até22/06/2032. 8) Artesanato de Fumaça Karja LTDA,Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos,Santo Antônio do Monte - MG, Processo nº 2464/2022, com validade até27/06/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

30 1656025 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Lagamar/ Prefeitura Municipal de Lagamar- Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalização de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Lagamar/MG. Processo: 2217/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Dalia Carneiro Valadares/ Fazenda Riacho Claro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Processo: 2505/2022. 2) Andre Detoni/ Fazenda Canoas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 2504/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022 – 21

O Superintendente Regional do Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi aprovada a EXCLUSÃO do monitoramento dos efluentes sanitários, em função da impossibilidade técnica de realização do referido monitoramento, e manutenção do monitoramento na entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, passando o item 1 do Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *Ariovaldo Prado Filho e Outro/ Fazenda Brejo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime extensivo. – Brasilândia de Minas/MG - PA/Nº 10559/2011/001/2016 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva. O Superintendente Regional do Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional do Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi aprovada a EXCLUSÃO da condicionante nº 06, do Parecer Único, do processo abaixo identificado:

1) Licença de Instalação e de Operação: *Bioenergetica Vale do Paracatu SA - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - João Pinheiro/MG – Processo: 904/2020 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva. O Superintendente Regional do Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

30 1655755 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Posto Transabril Sul Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Três Corações/MG, PA SLA nº 2515/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Mineração Rio Grande Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Perdões, Lavras e Nepomuceno/MG, Processo nº 6029/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA ATÉ 28/06/2031.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Carrancas, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Carrancas/MG, Processo nº 2337/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Itamonte, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Itamonte/MG, Processo nº 2292/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: - LAC 2 - Licença Prévia: 1) DME Energética S.A. - DMEE, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Botelhos/MG, PA SLA nº 281/2020, Classe 4. Motivo: Perda de objeto. - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Ibiata Comércio de Corretivos de Solo Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Itamogi/MG, PA SLA nº 2155/2022, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1655936 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Mix Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 2510/2022, Classe 4.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Posto LP LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Veredinha/MG, PA nº 2460/2022. 2) Gileno Pereira da Silva, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curral de Dentro/MG, PA nº 2503/2022. 3) Posto Mattos LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Morro do Pilar/MG, PA nº 2512/2022.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

30 1655796 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a alteração da condicionante do processo abaixo identificados: 1) Licença Ambiental Simplificada – LAS/ RAS: *Departamento Municipal de Água e Esgoto/ETE Marielza – Estação de tratamento de esgoto sanitário. - Uberlândia/MG. - PA SLA nº 6450/2021. - Classe 2. Decisão: Aprovada alteração do item nº. 01 (condicionante), segundo Parecer Técnico nº 40884863. 2) Licença de Operação – RenLO: *Ituitaba Bioenergia LTDA/Fazenda Recanto. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Compostagem de resíduos industriais. – Ituituba/MG. – PA COPAM 10201/2006/013/2019. - Classe 5. Decisão: Aprovada alteração do item nº. 10 (condicionante), segundo Parecer Único nº 0740719/2019.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1655659 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) William Cardoso Souto, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Guaraciama/MG, PA/nº 2517/2022 ANM 830020/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1656050 - 1